

EDIMILSON BORGES - 19260414 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 8 dias a contar de 22/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 29/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953632903, expedida em 22/05/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

EDIMILSON BORGES - 19260414 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 10/04/2023, despacho publicado no D.O.E. de 13/04/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953597966, expedida em 10/04/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

EDIMILSON BORGES - 19260414 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 10/04/2023, despacho publicado no D.O.E. de 13/04/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953597967, expedida em 10/04/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

EDIMILSON BORGES - 19260414 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 10/04/2023, despacho publicado no D.O.E. de 13/04/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953632902, expedida em 22/05/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

EDIMILSON BORGES - 19260414 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 8 dias a contar de 22/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 29/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953632902, expedida em 22/05/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

EMERSON FERREIRA COIMBRA - 41762151 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13/06/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 28/06/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953657745, expedida em 21/06/2023.

ERICA CHECHETO MONTEIRO SANTOS - 32706627 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 2 dias de licença por doença em pessoa da família a contar de 30/06/2023, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 26/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953670494, expedida em 21/07/2023.

GENI MOREIRA DE ANDRADE - 21951080 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 30 dias de licença por doença em pessoa da família a contar de 26/06/2023, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 25/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953669361, expedida em 18/07/2023.

JEFFERSON WRASEK GALHARDO - 22582794 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05/06/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 28/06/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953649914, expedida em 12/06/2023.

JOSE ALMIR VIEIRA - 19536645 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19/06/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 28/06/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953659527, expedida em 23/06/2023.

LUCIANA SILVA LEITE - 28294151 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 07/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 18/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953667815, expedida em 13/07/2023.

MARCIA NUNES SOARES TELLES - 25045629 - Processo nº 015.00125299/2023-31; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 08/06/2023, publicada no D.O.E. de 26/06/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

MARCIA NUNES SOARES TELLES - 25045629 - Processo nº 015.00125299/2023-31; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 8 dias a contar de 31/05/2023, publicada no D.O.E. de 21/06/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

MARCIA NUNES SOARES TELLES - 25045629 - Processo nº 015.00125299/2023-31; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de 08/07/2023, publicada no D.O.E. de 12/07/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

MARINALVA GONCALVES COTA - 18087431 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 26/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953669686, expedida em 19/07/2023.

NILSON BENEDITO C CANETTIERI - 10666882 - Encaminhar relatório de internação e alta hospitalar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>. Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

NORMA APARECIDA SOUZA BARRROS - 17801433 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14/07/2023, nos termos dos arts. 191 / 193-I EFP, reconsiderando parcialmente o despacho publicado no D.O.E. de 25/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953668456, expedida em 17/07/2023. Com relação ao período de 13/08/2023 a 11/09/2023, caberia ao interessado ao tomar ciência da publicação ter reassumido suas funções ou caso fosse necessário, solicitar nova licença com expedição de GPM e agendamento de perícia, nos termos dos artigos 24 e 27 do Decreto nº 29.180/88

RAQUEL FRANCA DE ASSIS - 17307375 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 13 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953671860, expedida em 24/07/2023.

REINALDO DE OLIVEIRA - 15196238 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953670793, expedida em 21/07/2023.

ROSELI FRANCA DOS SANTOS - 18186851 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 12/06/2023, despacho publicado no D.O.E. de 16/06/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953649988, expedida em 12/06/2023, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

ROSEMEIRE LUCENA ORDOK - 22090884 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 90 dias a contar de 14/07/2023, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 19/07/2023, GPM expedida em 17/07/2023, Protocolo nº 953668490, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

SANDRA REGINA DE PAULA - 15624654 - Processo nº 015.00083555/2023-13; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 28/04/2023, publicada no D.O.E. de 06/05/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

SANDRA REGINA DE PAULA - 15624654 - Processo nº 015.00083555/2023-13; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 31/05/2023, publicada no D.O.E. de 06/06/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

SOLANGE PAZETTO DOS SANTOS - 15207193 - Processo 015.00080844/2023-52; De acordo com análise do Sr. Médico Perito: Assunto solucionado. Vide despacho/ convocação publicado em DOE 04/07/2023.

SOLANGE PAZETTO DOS SANTOS - 15207193 - Na publicação em DOE de 28/07/2023 na qual se lê: -SOLANGE PAZETTO DOS SANTOS - 15207193 - Capacidade laborativa prejudicada, sendo indicada a manutenção da readaptação funcional.- LEIA-SE: -CAPACIDADE LABORATIVA PREJUDICADA, SENDO INDICADO ESTUDO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL E EM CASO DE NOVA LICENÇA MÉDICA DEVERÁ PROCEDER COM PROTOCOLIZAÇÃO DA GPM E AGENDAMENTO PERICIAL ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO.- SONIA CANDIDA PIMENTA GIOLO - 9437225 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 28 dias a contar de 25/02/2021, despacho publicado no D.O.E. de 29/06/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953137123, expedida em 25/02/2021, ARQUIVE-SE, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

TATIANE BARAUNA VIEIRA - 41161942 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 60 dias a contar de 19/07/2023, indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 26/07/2023, GPM expedida em 21/07/2023, Protocolo nº 953670262, com base no artigo 182 da Lei nº 10.261/68 e alterações, tendo em vista a ciência do interessado com relação ao período concedido.

**SECRETARIA DA SAUDE**  
CLAUDIO FOLENA - 3315919 - Protocolo 024.00004309/2023-50 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 03/07/2023, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5614/75.

CRISTIANE GOUVEIA M DAMIAO - 26623219 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 28/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953672859, expedida em 25/07/2023.

DEBORA MENDES DA SILVA - 19851216 - Processo nº 024.00044309/2023-29 - De acordo com o parecer do médico perito, fica indeferido o pedido de reconsideração, referente ao evento ocorrido em 07/02/2023, tendo em vista que não foi considerado como doença ou acidente decorrente do trabalho.

GIOVANA GODOY - 25752299 - Processo nº 024.00057128/2023-62 - De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 10/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953665727, expedida em 06/07/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

IARA DO NASCIMENTO DE LIMA - 32814082 - Encaminhar relatório de internação e alta hospitalar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>. Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

LEOVIL LORENO LIRA DA SILVA - 14477013 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 26/07/2023, ref. à GPM expedida em 10/07/2023, Protocolo nº 953666830, tendo em vista a divergência entre a data de expedição da GPM e a data de início da licença

LUCIMAR FERREIRA ALVES PEREIRA - 6708628 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 12 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 08/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953668009, expedida em 14/07/2023.

MARIA FATIMA OLIVEIRA PEREIRA - 18483991 - Processo nº 024.00059261/2023-53; De acordo com a análise do senhor médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 08/07/2023 como Acidente de Trabalho.

MARLI RENNO SANTOS G RIBEIRO - 18230146 - Processo nº 024.00047712/2023-18. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 05/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953662969, expedida em 28/06/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

MARLY DO CARMO SILVA - 14119228 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 35 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21/06/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 03/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953659067, expedida em 23/06/2023.

NILUZIA APARECIDA FASSA GARCIA - 26143176 - Processo nº 024.00046801/2023-39; De acordo com a análise do senhor médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 27/06/2023 como Acidente de Trabalho.

SAMUEL HENRIQUE CORREA - 22399031 - 024.00058263/2023-25 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente despacho publicado no DOE de 06/10/2022, que indeferiu o nexo acidentário, referente ao evento ocorrido 09/06/2021, deixo de conhecer o pedido, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo previsto no artigo 44, do Decreto nº 29.180/88 e alterações.

TANI CRISTINA DA SILVA - 22488826 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953671866, expedida em 24/07/2023.

VALDENICE ROQUE DA SILVA - 25788758 - Processo nº 024.00043319/2023-47 - De acordo com o parecer do médico perito, fica indeferido o pedido de reconsideração de reenquadramento da licença para tratamento de saúde ref. ao período de 05 dias a contar de 05/02/2023, publicado no D.O.E. de 25/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953551361, expedida em 07/02/2023, tendo em vista que não foi considerado como doença ou acidente decorrente do trabalho.

VALERIA LUZIA DE LIMA - 21413821 - Processo nº 024.00058415/2023-90; De acordo com a análise do senhor médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 17/05/2023 como Acidente de Trabalho.

VALTER CIRILO DE JESUS - 20668292 - Processo nº 024.00039477/2023-01. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 19/09/2020, referente ao evento ocorrido em 25/06/2020, por não considerar nexo causal acidentário.

**SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA**  
LUIZ FERNANDO DELAFIORI BIASI - 43452431 - Processo nº 058.00004201/2023-89; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 27/06/2023, publicada no D.O.E. de 05/07/2023, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ROSANGELA CANDIDA VICENTE - 22819820 - Processo nº 058.00014698/2023-43. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 06/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953665265, expedida em 04/07/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
LETICIA TIEMI UMEZAKI - 428611527 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 14 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 21/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953669011, expedida em 18/07/2023.

RAPHAELA APARECIDA DA SILVA SA - 544584363 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 1 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23/07/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/07/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953672293, expedida em 25/07/2023.

**DECISÕES FINAIS SOBRE ESTUDO DE APOSENTADORIA SECRETARIA DA EDUCACAO**  
ELIZABETE MARTINS MOREIRA - 19485141 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

ERMINDA OSTAGUIO REIS B SILVA - 12361853 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

INEZ LOBO MIRANDA - 50981117 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

JOYCE CRISTINA T OLIVEIRA - 24641288 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

LUCIANA CELESTE DA SILVA - 22493708 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

MARIA CELIA ALVES C SANCHES - 23245315 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

**SECRETARIA DA SAUDE**  
JERUSA OLIVEIRA SILVA CAVADAS - 36143389 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
JOSE MARIA MICHAILUC - 19399627 - Prejudicado por não comparecimento à convocação. Cabe à Unidade Administrativa a aplicação do disposto no artigo 190 da Lei nº 10.261/68.

**DECISÕES FINAIS SOBRE PEDIDOS DE LICENÇAS**  
NOME - RG  
LOCAL E DATA DA PERÍCIA - NÚMERO DE DIAS  
DATA DE INÍCIO DA LICENÇA - ENQUADRAMENTO LEGAL  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
NORMA HENRIQUETA DE P ASSIS - 22308802  
SAO PAULO - 28/07/2023 - N.DIAS: 1  
A PARTIR DE 24/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP CC 25-II/26 LEI 500.

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA**  
ADRIANA CRISTINA LOPES ROSOLEN - 30685641  
PIRACICABA - 28/07/2023 - N.DIAS: 1  
A PARTIR DE 23/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

AGDA MARIA R DORATIOTTI - 20464798  
FRANCO DA ROCHA - 28/07/2023 - N.DIAS: 60  
A PARTIR DE 25/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

AMAURI RAMOS JUNIOR - 44427446  
JUNDIAI - 28/07/2023 - N.DIAS: 90  
A PARTIR DE 26/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

ANDREAS FRIESE - 33809263  
RIBEIRAO PRETO - 28/07/2023 - N.DIAS: 30  
A PARTIR DE 25/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

ANDRESSA SOUZA LEITE OLIVEIRA - 48832815  
SAO PAULO - 28/07/2023 - N.DIAS: 8  
A PARTIR DE 21/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

ANGELICA NAGODE MARTINS - 41620931  
SAO PAULO - 28/07/2023 - N.DIAS: 24  
A PARTIR DE 24/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

CELIO LEMOS DE AGUILAR - 20553665  
SAO JOSE DOS CAMPOS - 28/07/2023 - N.DIAS: 3  
A PARTIR DE 25/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

CLAUDINEI CIRINO - 25627026  
ITAPETININGA - 28/07/2023 - N.DIAS: 60  
A PARTIR DE 24/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

CRISTIANO MATTOS DOS SANTOS - 27385117  
PIRACICABA - 28/07/2023 - N.DIAS:  
A PARTIR DE - Contrário à concessão da licença pleiteada. Falta de apresentação do relatório médico de acordo com o que prevê a Resolução SPG 09, de 12/04/16.

DAVID DA SILVA MELO - 32403889  
SOROCABA - 28/07/2023 - N.DIAS: 14  
A PARTIR DE 26/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

DIEGO TAGIMA DOS SANTOS - 28247637  
MAUA - 28/07/2023 - N.DIAS: 30  
A PARTIR DE 22/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

DOMINGOS FIRMINO - 19638571  
ITAPETININGA - 28/07/2023 - N.DIAS: 5  
A PARTIR DE 20/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA - 34104320  
SAO PAULO - 28/07/2023 - N.DIAS: 30  
A PARTIR DE 22/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - 14841655  
JUNDIAI - 28/07/2023 - N.DIAS: 60  
A PARTIR DE 24/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

EDVAN GIROLDO - 23519729  
SAO PAULO - 28/07/2023 - N.DIAS: 7  
A PARTIR DE 07/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

ELISANDRA RODRIGUES M SILVA - 35302392  
DRACENA - 28/07/2023 - N.DIAS: 1  
A PARTIR DE 23/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

ELOISA SUZUKI MAIA - 47104212  
LINS - 27/07/2023 - N.DIAS: 7  
A PARTIR DE 25/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

EVANDRO ALVES DOS SANTOS - 48399414  
SAO JOSE DO RIO PRETO - 28/07/2023 - N.DIAS: 30  
A PARTIR DE 26/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

FABIANA LOURENCO DA SILVA - 13037947  
SAO JOSE DO RIO PRETO - 28/07/2023 - N.DIAS: 30  
A PARTIR DE 26/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

FABIANO INACIO GALOTTI SANTOS - 41534807  
SAO PAULO - 28/07/2023 - N.DIAS: 8  
A PARTIR DE 20/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

FRANCISCO FOGACA FILHO - 18240628  
ITAPETININGA - 28/07/2023 - N.DIAS: 30  
A PARTIR DE 24/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

GILMAR ANDRADE LIMA - 21834217  
SAO PAULO - 27/07/2023 - N.DIAS:  
A PARTIR DE - Prejudicado por não comparecimento na Data e/ou Horário agendado.

GILSON JOSE FERREIRA - 20082404  
GUARULHOS - 28/07/2023 - N.DIAS: 60  
A PARTIR DE 25/07/2023 - À vista da conclusão médico-pericial, concede-se a licença pleiteada, em razão de prejuízo da capacidade laborativa do servidor, constatado em perícia, nos termos art.191/193 - I EFP.

## Informes

# Comunicado

## GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### COMUNICADO DPME Nº 006, de 27/07/2023

A Diretora Técnica de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no uso das competências que lhe são atribuídas, comunica que os órgãos setoriais e subsetoriais de recursos humanos, bem como, as unidades responsáveis pelo agendamento das perícias médicas devem observar as orientações contidas no Comunicado UCRH nº 009/2023 (disponível no endereço eletrônico: [www.recursos humanos.sp.gov.br](http://www.recursos humanos.sp.gov.br)), que trata da recepção de pedido de ausência médica EXCLUSIVAMENTE por meio do aplicativo



Caberá aos órgãos setoriais e subsetoriais de recursos humanos, bem como, as unidades responsáveis pelo agendamento das perícias médicas tomar as providências necessárias para agendamento das perícias médicas no sistema eSisla, disponível por meio da “Área Restrita” do endereço

<http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla>, após o recebimento das informações registradas no app pelo servidor.

(repblicado nesta data)